



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Republicação do Decreto Financeiro 39/2019** - Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Quijingue, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.



### Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

### **DECRETO FINANCEIRO Nº 39, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Quijingue, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas disposições da Lei Municipal nº 075, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2020 e considerando a previsão das receitas e a fixação das despesas estabelecida na Lei Municipal nº 86, de 12 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2020, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

**Parágrafo único.** A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

**Art. 4º.** As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único.** Os Anexos poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**IV** - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

**Art. 5º.** O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2020, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.** Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º.** O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

**Art. 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020 e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

**Art. 8º.** Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 9º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**Art. 10º.** Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.

**Art. 11º.** Este Decreto vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA,**  
em 27 de dezembro de 2019.

**Weligton Cavalcante de Góis**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

ANEXO I

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

R\$ 1

Categoria Econômica da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>9.971.061</b>	<b>8.764.048</b>	<b>9.384.922</b>	<b>7.430.953</b>	<b>13.529.555</b>	<b>16.911.943</b>	<b>65.992.482</b>
Recursos Ordinários	3.446.461	2.957.494	3.324.323	2.278.671	4.147.744	5.184.680	21.339.374
Recursos Vinculados	6.524.600	5.806.554	6.060.599	5.152.282	9.381.810	11.727.263	44.653.108
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.467.376</b>	<b>2.467.376</b>	<b>2.467.376</b>	<b>2.467.376</b>	<b>2.467.376</b>	<b>2.467.376</b>	<b>14.804.254</b>
Recursos Vinculados	2.467.376	2.467.376	2.467.376	2.467.376	2.467.376	2.467.376	14.804.254
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>12.438.437</b>	<b>11.231.424</b>	<b>11.852.297</b>	<b>9.898.329</b>	<b>15.996.930</b>	<b>19.379.319</b>	<b>80.796.736</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

R\$ 1

Unidade Orçamentária	Dotação	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Secretaria de Governo</b>	<b>1.318.980</b>	<b>100.893</b>	<b>103.049</b>	<b>99.517</b>	<b>101.367</b>	<b>100.549</b>	<b>148.225</b>	<b>97.606</b>	<b>99.031</b>	<b>102.868</b>	<b>105.462</b>	<b>105.787</b>	<b>154.626</b>	<b>1.318.980</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.185.480	91.191	91.191	91.191	91.191	136.786	91.191	91.191	91.191	91.191	91.191	136.786	1.185.480
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	120.500	8.758	10.704	7.515	9.185	8.447	10.325	5.790	7.077	10.540	12.882	13.175	120.500
Investimentos	Recursos Ordinários	13.000	945	1.155	811	991	911	1.114	625	763	1.137	1.390	1.421	13.000
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>2.895.100</b>	<b>216.434</b>	<b>240.275</b>	<b>201.212</b>	<b>221.671</b>	<b>212.632</b>	<b>290.201</b>	<b>180.081</b>	<b>195.644</b>	<b>238.265</b>	<b>266.957</b>	<b>270.544</b>	<b>360.983</b>	<b>2.895.100</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.418.900	109.146	109.146	109.146	109.146	163.719	109.146	109.146	109.146	109.146	109.146	163.719	1.418.900
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	1.462.200	106.270	129.886	91.193	111.458	102.504	125.283	70.262	85.876	127.894	156.315	159.867	1.462.200
Investimentos	Recursos Ordinários	14.000	1.017	1.244	873	1.067	981	1.200	673	622	1.225	1.497	1.531	14.000
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>1.107.280</b>	<b>84.271</b>	<b>87.711</b>	<b>82.075</b>	<b>85.027</b>	<b>83.723</b>	<b>121.436</b>	<b>79.026</b>	<b>81.300</b>	<b>87.421</b>	<b>91.561</b>	<b>92.079</b>	<b>131.649</b>	<b>1.107.280</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	894.280	68.791	68.791	68.791	68.791	103.186	68.791	68.791	68.791	68.791	68.791	103.186	894.280
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	212.000	15.408	18.832	13.222	16.160	14.862	18.164	10.187	12.451	18.543	22.664	23.179	212.000
Investimentos	Recursos Ordinários	1.000	73	89	62	76	70	86	48	59	87	107	109	1.000
<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	<b>8.000</b>	<b>579</b>	<b>690</b>	<b>510</b>	<b>606</b>	<b>559</b>	<b>704</b>	<b>417</b>	<b>493</b>	<b>696</b>	<b>834</b>	<b>851</b>	<b>1.062</b>	<b>8.000</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.000	77	77	77	77	115	77	77	77	77	77	115	1.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	6.000	436	533	374	457	421	514	288	352	525	641	656	6.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	1.000	66	80	59	72	61	75	52	63	95	116	118	1.000
<b>Secretaria Municipal de Assist. Social, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>1.457.610</b>	<b>108.514</b>	<b>122.250</b>	<b>99.744</b>	<b>111.531</b>	<b>106.323</b>	<b>142.923</b>	<b>87.569</b>	<b>96.651</b>	<b>121.091</b>	<b>137.622</b>	<b>139.689</b>	<b>183.703</b>	<b>1.457.610</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	607.110	46.701	46.701	46.701	46.701	46.701	70.051	46.701	46.701	46.701	46.701	70.051	607.110
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	848.500	61.667	75.371	52.918	64.678	59.482	72.700	40.772	49.833	74.216	90.708	92.769	848.500
Investimentos	Recursos Ordinários	2.000	145	178	125	152	140	171	96	117	175	214	219	2.000
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>34.792.454</b>	<b>2.578.796</b>	<b>2.781.302</b>	<b>2.519.063</b>	<b>2.708.296</b>	<b>2.541.705</b>	<b>3.569.727</b>	<b>2.462.820</b>	<b>2.639.554</b>	<b>2.806.797</b>	<b>3.059.971</b>	<b>2.997.551</b>	<b>4.126.872</b>	<b>34.792.454</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	21.677.714	1.667.516	1.667.516	1.667.516	1.667.516	2.501.275	1.667.516	1.667.516	1.667.516	1.667.516	1.667.516	2.501.275	21.677.714
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	369.000	26.818	32.778	23.013	28.128	25.868	31.616	17.731	21.872	32.275	39.447	40.344	369.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	7.728.843	508.194	621.125	452.266	552.769	472.053	576.954	401.305	490.484	730.738	893.125	913.423	7.728.843
Investimentos	Recursos Vinculados	5.016.897	376.267	459.882	376.267	459.882	376.267	459.882	376.267	459.882	376.267	459.882	376.267	5.016.897
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>15.388.730</b>	<b>1.121.975</b>	<b>1.223.044</b>	<b>1.083.742</b>	<b>1.176.314</b>	<b>1.097.269</b>	<b>1.526.430</b>	<b>1.048.904</b>	<b>1.133.734</b>	<b>1.274.113</b>	<b>1.408.990</b>	<b>1.399.001</b>	<b>1.895.214</b>	<b>15.388.730</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	8.673.160	667.166	667.166	667.166	667.166	1.000.749	667.166	667.166	667.166	667.166	667.166	1.000.749	8.673.160
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	5.283.650	347.415	424.618	309.181	377.888	322.709	394.422	274.343	335.309	499.553	610.565	624.441	5.283.650
Investimentos	Recursos Vinculados	1.431.920	107.394	131.259	107.394	131.259	107.394	131.259	107.394	131.259	107.394	131.259	107.394	1.431.920
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>3.149.507</b>	<b>232.843</b>	<b>270.509</b>	<b>226.886</b>	<b>263.228</b>	<b>229.995</b>	<b>298.701</b>	<b>220.253</b>	<b>255.121</b>	<b>250.119</b>	<b>291.624</b>	<b>266.684</b>	<b>343.543</b>	<b>3.149.507</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	67.900	5.223	5.223	5.223	5.223	5.223	7.835	5.223	5.223	5.223	5.223	7.835	67.900
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	755.600	58.123	58.123	58.123	58.123	58.123	87.185	58.123	58.123	58.123	58.123	87.185	755.600
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	241.000	17.515	21.408	15.030	18.371	16.895	20.649	11.581	14.154	21.079	25.764	26.349	241.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	474.144	31.176	38.104	27.745	33.911	28.959	35.395	24.619	30.090	44.829	54.791	56.036	474.144
Investimentos	Recursos Ordinários	4.000	291	355	249	305	280	343	192	235	350	428	437	4.000

Investimentos	Recursos Vinculados	1.606.863	120.515	147.296	120.515	147.296	120.515	147.296	120.515	147.296	120.515	147.296	120.515	147.296	1.606.863
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos</b>		<b>12.863.832</b>	<b>950.917</b>	<b>1.140.011</b>	<b>895.454</b>	<b>1.072.222</b>	<b>935.602</b>	<b>1.171.289</b>	<b>820.214</b>	<b>960.262</b>	<b>1.039.847</b>	<b>1.248.703</b>	<b>1.161.691</b>	<b>1.447.621</b>	<b>12.863.832</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.299.940	99.995	99.995	99.995	99.995	99.995	149.993	99.995	99.995	99.995	99.995	99.995	99.995	1.299.940
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	4.594.492	333.919	408.124	286.545	350.221	322.086	393.660	220.775	269.836	401.865	491.168	502.331	613.961	4.594.492
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	509.500	33.501	40.946	29.814	36.440	31.119	38.034	26.455	32.334	48.172	58.876	60.215	73.596	509.500
Investimentos	Recursos Ordinários	426.900	31.026	37.921	26.624	32.541	29.927	36.577	20.513	25.072	37.340	45.637	46.674	57.047	426.900
Investimentos	Recursos Vinculados	6.033.000	452.475	553.025	452.475	553.025	452.475	553.025	452.475	553.025	452.475	553.025	452.475	553.025	6.033.000
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico</b>		<b>2.518.981</b>	<b>189.115</b>	<b>225.459</b>	<b>187.124</b>	<b>223.026</b>	<b>188.617</b>	<b>237.634</b>	<b>194.380</b>	<b>219.648</b>	<b>191.969</b>	<b>228.948</b>	<b>196.191</b>	<b>246.890</b>	<b>2.518.981</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	332.360	25.566	25.566	25.566	25.566	25.566	38.349	25.566	25.566	25.566	25.566	25.566	38.349	332.360
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	161.000	11.701	14.301	10.041	12.272	11.287	13.795	7.736	9.456	14.082	17.212	17.603	21.514	161.000
Investimentos	Recursos Ordinários	32.050	2.329	2.847	1.999	2.443	2.247	2.746	1.540	1.882	2.803	3.426	3.504	4.283	32.050
Investimentos	Recursos Vinculados	1.993.571	149.518	182.744	149.518	182.744	149.518	182.744	149.518	182.744	149.518	182.744	149.518	182.744	1.993.571
<b>Procuradoria Jurídica do Município</b>		<b>111.800</b>	<b>8.592</b>	<b>8.624</b>	<b>8.571</b>	<b>8.599</b>	<b>8.586</b>	<b>12.841</b>	<b>8.542</b>	<b>8.564</b>	<b>8.621</b>	<b>8.660</b>	<b>8.665</b>	<b>12.936</b>	<b>111.800</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	109.800	8.446	8.446	8.446	8.446	8.446	12.659	8.446	8.446	8.446	8.446	8.446	12.659	109.800
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	2.000	145	178	125	152	140	171	96	117	175	214	219	267	2.000
<b>Encargos Gerais do Município</b>		<b>2.426.500</b>	<b>181.184</b>	<b>198.665</b>	<b>168.143</b>	<b>185.697</b>	<b>178.034</b>	<b>242.362</b>	<b>150.347</b>	<b>163.945</b>	<b>200.540</b>	<b>225.293</b>	<b>228.387</b>	<b>303.904</b>	<b>2.426.500</b>
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.159.000	89.154	89.154	89.154	89.154	89.154	133.731	89.154	89.154	89.154	89.154	89.154	133.731	1.159.000
Juros e Encargos da Dívida	Recursos Ordinários	3.000	218	266	187	229	210	257	144	176	262	321	328	401	3.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	347.500	25.296	27.897	21.673	26.489	24.361	29.774	16.698	20.409	30.395	37.149	37.993	46.436	344.529
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	6.000	395	482	351	429	366	448	312	381	567	693	709	867	6.000
Investimentos	Recursos Ordinários	1.000	25	30	25	30	149	182	312	381	567	693	709	867	3.971
Amortização da Dívida	Recursos Ordinários	910.000	66.137	80.834	56.754	69.366	63.793	77.970	43.727	53.445	79.595	97.282	99.493	121.603	910.000
<b>Reserva de Contingência</b>		<b>329.962</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>164.981</b>	<b>164.981</b>	<b>329.962</b>
Reserva de Contingência	Recursos Ordinários	329.962											164.981	164.981	329.962
<b>Total Poder Executivo</b>		<b>78.368.736</b>	<b>5.774.112</b>	<b>6.401.590</b>	<b>5.572.040</b>	<b>6.157.583</b>	<b>5.683.593</b>	<b>7.762.473</b>	<b>5.340.138</b>	<b>5.874.147</b>	<b>6.322.348</b>	<b>7.074.626</b>	<b>7.032.100</b>	<b>9.373.986</b>	<b>78.368.736</b>
<b>Repasse ao Poder Legislativo</b>		<b>2.428.000</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>202.333</b>	<b>2.428.000</b>
<b>Total dos Desembolsos</b>		<b>80.796.736</b>	<b>5.976.446</b>	<b>6.603.923</b>	<b>5.774.373</b>	<b>6.359.916</b>	<b>5.885.926</b>	<b>7.964.807</b>	<b>5.542.471</b>	<b>6.076.481</b>	<b>6.524.681</b>	<b>7.276.959</b>	<b>7.234.433</b>	<b>9.576.319</b>	<b>80.796.736</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

## **ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**

### **RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR**

(Art. 13º da LC nº 101/00)

#### **1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

#### **2 – MEDIDAS ADOTADAS EM IMPLANTAÇÃO**

- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas.
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA,**  
**em 27 de dezembro de 2019.**

**Weligton Cavalcante de Góis**  
**Prefeito**